

Ofício nº 75/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.039502/2017-87

Brasília, 26 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Wilson de Salles Machado
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
76801-470 – Porto Velho – RO

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado de Rondônia.

Referência: Processo nº 02501.001526/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Rondônia do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 083/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 23/2017/COAPP/SAS, de 23 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 90,75%**), estando assim apto a receber a **5ª parcela no valor parcial de R\$ 680.625,00** (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 17/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 00000.027086/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 10/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 00000.025698/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 18/2017/SPR (Doc. nº 00000.026495/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 09/2017/SGH (Doc. nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 8/2017/COVEC/SOE (Doc. nº 00000.032227/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 108/2017/COSER/SER (Doc. nº 00000.030941/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
 - Nota Técnica nº 23/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 00000.038821/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e à gestora substituta do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos